



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.351/2017.

Dispõe sobre alteração de membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ladário, em conformidade com a Lei Nº 943, de 11 de junho de 2015.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, em conformidade com a Constituição Federal Brasileira;

DECRETA:

Artigo 1º - A alteração da composição dos membros representantes dos Órgãos Governamentais e Entidades Não Governamentais para comporem a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ladário, nomeados pelo Decreto Nº. 3.322/2017, passando a ser composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

- 1) Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Ladário**
Titular: Elaine Gomes de Castro
Suplente: Anielson da Silva Messias

- 2) Representantes da Secretaria de Estado de Educação – MS**
Titular: Maria Thereza de Figueiredo Vicencio
Suplente: Denise do Carmo Aldama de Oliveira

- 3) Representantes da Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de Ladário**
Titular: Josiane da Silva
Suplente: Elyara Leite da Cruz
Titular: Tânia Pereira Mendes
Suplente: Junice Torres

- 4) Representantes da Associação de Pais e Mestres das Escolas Estaduais de Ladário**
Titular: Aparecida Ramona Tamas
Suplente: Rosarete Valheco



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

- 5) **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Ladário**
Titular: Antônio Celso Mello dos Santos
Suplente: Helenil Pereira Alves

- 6) **Representantes da Comissão Permanente de Educação da Câmara Municipal de Ladário**
Titular: Vagner Gonçalves
Suplente: Paulo Rogério Feliciano Barbosa

- 7) **Representantes do Conselho Municipal de Educação de Ladário**
Titular: Nair Pereira Alves de Carvalho
Suplente: Renato Giordano Teixeira

- 8) **Representantes do Conselho Titular de Ladário**
Titular: Rosilene Silva de Freitas
Suplente: Andréia Ribeiro

- 9) **Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
Titular: Lucia da Costa Vieira
Suplente: Naudiley Pereira da Silva

- 10) **Representantes do Fórum Municipal de Educação**
Titular: Francisco Ricardo Gonçalves Góes
Suplente: Valtencyr Teixeira de Carvalho de Almeida

- 11) **Representantes da Promotoria de Justiça de Proteção à Infância, ao Idoso e à Pessoa com deficiência.**
Titular: Wanessa da Conceição Teixeira
Suplente: Suzete dos Santos Bezerra

Artigo 2º - As funções de todos os membros da Comissão, Titulares e Suplentes, ora nomeados não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou quaisquer direitos contra o município, sendo considerados como serviços públicos relevantes.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS, 19 de abril de 2017.


CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal